



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Sábado, 27 de fevereiro de 2021.

Ano: II

Edição Nº: 197

Atos Legais

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece medidas mais restritivas a disseminação do coronavírus no âmbito da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a decisão do Governador do RS de suspender temporariamente a cogestão regional e antecipar a vigência do mapa da 43ª rodada do modelo de Distanciamento Controlado para 27.02, colocando todo o RS em bandeira preta de 27.02 à 07.03, com o objetivo de conter o avanço da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Resolução da Mesa regras e procedimentos mais restritivos para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, pelo prazo de 27.02 à 07.03.2021, observadas as normas estaduais e municipais editadas com esta finalidade, notadamente as constantes do sistema de bandeiras.

Art. 2º Ficam suspensas, pelo prazo previsto no art. 1º, as atividades legislativas da Câmara de Vereadores, compreendendo as sessões plenárias e as reuniões de comissões.

Art. 3º No período referido no art 1º não haverá expediente externo, apenas atividades internas, e somente terão acesso às dependências da Câmara, vereadores e servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Fica suspenso o acesso de público externo à Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul.

Art. 4º Ficam dispensados do comparecimento às dependências deste Legislativo os assessores parlamentares, podendo desempenhar suas atribuições em domicílio, mediante o regime excepcional de trabalho ou agendamento prévio junto a direção da Casa.

Art. 5º Ficam dispensados do comparecimento às dependências deste Legislativo os estagiários, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente.

Art. 6º As medidas de que trata esta Resolução da Mesa poderão ser revistas ou prorrogadas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a escala de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

disseminação da doença no Município e a evolução do sistema de bandeiras instituído pelo Governo do RS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Rudolfo Milbradt Trojahn,

2º Secretário.

Magaiver Borba Dias Soares,

1º Secretário.

Nelson José de Azevedo Junior,

2º Vice-Presidente.

Marcelo de Castro Martins,

1º Vice-Presidente.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.